



SECRETARIA EXECUTIVA

Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 3º andar
Alto de Pinheiros - CEP 05459-900 – São Paulo / SP

São Paulo, 08 de maio de 2020

Ofício Circular SECOFEHIDRO nº 342 / 2020

Assunto: Suspensão de prazos nos empreendimentos FEHIDRO

Prezados(as) Agentes Técnicos/Financeiro, Tomadores do FEHIDRO,

O Decreto estadual nº 64.917, de 03 de abril de 2020, determina em seu artigo 1º:

“Artigo 1º - Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e pelo Decreto Legislativo nº 2.493, de 30 de março de 2020, ficam suspensos os prazos nos procedimentos administrativos em curso nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica:

1. a procedimentos disciplinares punitivos;
2. a procedimentos sancionatórios;
3. a outras hipóteses em que da suspensão do prazo resulte risco de perecimento da pretensão da Administração Pública.”

Considerando que os contratos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, não se enquadram nas exceções do parágrafo único do Decreto supra citado, os prazos para os contratos que encontram-se nas situações: “Não Iniciados” (envio do pedido de liberação da 1ª parcela pelo tomador) e “Em Execução” (prestação de contas pelos tomadores e manifestações dos Agentes Técnicos e Financeiro), ficam suspensos até nova orientação das autoridades estaduais.

Ressalta-se que nos contratos com as Prefeituras Municipais deverá ser observada para liberação da 1ª parcela a data limite estabelecida pela legislação eleitoral.

Esclaremos que os novos prazos estipulados pela Deliberação COFEHIDRO “Ad Referendum” nº 220, de 06 de abril de 2020, para contratações dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO em 2019, a entrega dos Planos de Aplicação da Cobrança e para indicações de empreendimentos 2020, continuam em vigor até eventual determinação em contrário.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e distinta consideração.

**Coordenador de Recursos Hídricos e
Secretário Executivo do COFEHIDRO**